



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

Em de

de 196

DECRETO Nº 96, DE 25 DE MARÇO DE 1964.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições  
públicas Municipais"

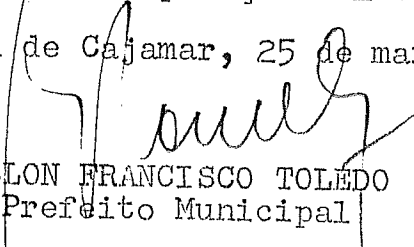
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar,  
estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas re-  
partições públicas Municipais, nos dias 26, 27 e 28 do cor-  
rente, quinta e sexta-feira Santa e sábado de Aleluia.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de março de 1964.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Muni-  
cipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISQUOLA  
Secretário Municipal